



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LEILA GALVÃO - PT

A lei é excelente
Pl. de Início Provisório
07.06.2017
Leila Galvão

INDICAÇÃO Nº 121 / 2017.

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, do Regimento Interno da Assembleia legislativa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Edson Inácio Reis Júnior, Representante Regional da Vivo no Acre, solicitando uma melhor prestação dos serviços ofertados pela operadora da Vivo, na regional do Alto Acre.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
Rio Branco – Acre
05 de junho de 2017.

Leila Galvão
Deputada Estadual – PT/AC.



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA LEILA GALVÃO - PT

JUSTIFICATIVA

Nos últimos vinte anos, o setor de telecomunicações experimentou um período de enorme desenvolvimento no Brasil e no mundo. O acesso aos serviços de telefonia, até então restrito a uma minoria, transformou-se em condição praticamente indispensável para o exercício da cidadania.

No entanto, a expansão das redes de telecomunicações no País não foi acompanhada pela melhoria na qualidade dos serviços. Pelo contrário, as operadoras de telefonia vêm se notabilizando por ocupar a liderança nos rankings de reclamações registradas junto aos órgãos de defesa do consumidor.

Constantemente os usuários dos serviços de telefonia da região do Alto Acre (Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia e Xapuri), sofrem com a deficiência na cobertura dos serviços prestados pela operadora da Vivo. Essa situação, além de frustrar as expectativas dos usuários, também coloca em risco os negócios da região que contribui para a geração de emprego e renda das pequenas cidades.

Considerando os motivos acima mencionados, solicitamos que sejam tomadas medidas urgentes para promover a melhoria da qualidade dos serviços prestados na região, considerando a grande demanda de reclamações pelos serviços prestados pela operadora.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
Rio Branco – Acre
05 de junho 2017.

Leila Galvão
Deputada Estadual – PT/AC